



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4715/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Aos 06/04/2022 (seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, decorrente da sessão realizada nesta mesma data às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas Secretarias, com validade da Ata de Registro de Preços a se celebrada de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e, de início, seus respectivos representantes:

1. A empresa J Jansen Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.553/0001-59, representada pelo Sr. Rodrigo Silva Aldeia Raposo;
2. A empresa Solar Climatiza Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.223.117/0001-44, representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Nacirzo;
3. A empresa Pacífico e Cardoso Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.154.864/0001-35, representada pelo Sr. Bruno de Souza Soares;
4. A empresa Sane Lagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.101/0001-88, representada pelo Sr. Amanda da Matta Berger;
5. A empresa Kroy Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, representada pelo Sr. Wadson Marcelo Pimentel Sodre;
6. A empresa Alag Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.710.060/0001-35, representada pelo Sr. Thiago Luiz Romualdo de Souza;
7. A empresa V. W. Refrigeração e Reformas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.447.088/0001-09, representada pelo Sr. Marco Aurélio Barreto Pereira Leite;

Participou da sessão, na condição de ouvinte, o Sr. Rafael Icaro Soares Arcieri, inscrito no CPF sob o nº 130.655.227-30.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4715/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Iniciando os trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Considerando o não prosseguimento da empresa **Alag Comércio** no certame, o seu representante solicitou a retirada dos envelopes contendo a documentação de proposta e habilitação da empresa, o que lhe foi deferido. Após realizar a retirada dos envelopes, o representante da empresa solicitou autorização para se retirar da sessão, o que também lhe foi permitido.

No que diz respeito aos envelopes contendo a documentação de proposta e habilitação da empresa **WV 10 Consultoria**, considerando que a mesma igualmente não prosseguiu no certame, fica registrado que os invólucros estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no edital, de modo que, uma vez decorrido este, os mesmos serão destruídos, sem prévio aviso.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu recolhendo dos representantes presentes os apontamentos relacionados à documentação inerente às propostas apresentadas. Todas as questões suscitadas foram consideradas pelo Pregoeiro como sendo meramente materiais e apuráveis de acordo com a própria documentação já apresentada até o momento processual, razão pela qual o Sr. Pregoeiro declarou que todas as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições do edital. Considerando o baixo número de empresas presentes, e visando estimular a competitividade entre as presentes o Sr. Pregoeiro decidiu prosseguir com a etapa de lances classificando todos os presentes para a disputa.

Previamente ao início da etapa de lances, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes os valores considerados presumidamente inexequíveis em relação aos lotes ora licitados, conforme mapa em anexo, os quais foram apurados seguindo os ditames do art. 48, §1º, "a" da Lei 8.666/1993. Em continuidade, o Sr. Pregoeiro alertou aos concorrentes que a oferta de valores abaixo dos considerados inexequíveis poderiam ensejar diligências a fim da apuração exequibilidade das ofertas, na forma do item 16.12.2 do instrumento convocatório. Alertou, ainda, que a recusa em firmar Contrato de acordo com a proposta ofertada poderia ensejar às licitantes às punições previstas em Lei.

Ato contínuo, deu-se início à etapa de lances.

Encerrada a fase de lances, a empresa **Pacífico e Cardoso Ltda.** - EPP sagrou-se vencedora dos lotes 1 e 3, ao passo que a empresa **Solar Climatiza Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI-ME** sagrou-se vencedora do lote 2, na forma constante no Mapa de Lances e no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Considerando que os valores apresentados pelas empresas vencedores encontram-se abaixo daqueles considerados presumidamente inexequíveis, o Sr. Pregoeiro decidiu realizar as diligências necessárias à apuração da exequibilidade das propostas, razão pela qual optou por interromper a sessão para tanto.

Foi solicitado a todas as empresas que ofereceram lances abaixo dos valores considerados manifestamente exequíveis que apresentassem planilhas de composição de custos capazes de comprovar a exequibilidade dos valores apresentados, sob pena de desclassificação das propostas não comprovadas e punição dos seus representantes, na forma prevista na Lei.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4715/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

O Presidente informa aos presentes que a documentação comprobatória da exequibilidade das ofertas poderá ser apresentada preferencialmente fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ ou através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada impreterivelmente até o dia 13/04/2022 (trêze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois) em dias úteis das 08:00h às 17:00h. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho apuratório será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes devidamente lacrados e rubricados pelos participantes permanecem sob posse da comissão, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
- PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

J Jansen Construção Civil Ltda. _____

Solar Climatiza Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI-ME _____

Pacífico e Cardoso Ltda. - EPP _____

Sane Lagos Ltda _____

Kroy Engenharia e Serviços Ltda. _____

V. W. Refrigeração e Reformas Ltda. _____

Luiz do Carmo de Barros _____

Rafael Icaro Soares Arcieri _____



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4715/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Lote	Valor Orçado	Média Das Propostas	70% Da Média das Propostas	Apresentante	Valor Mensal	Valor Anual	Apresentante	Valor Mensal	Valor Anual
1	R\$ 31.763,10	R\$ 25.615,71	R\$ 17.931,00	Sane Lagos	R\$ 20.645,69	R\$ 247.748,28	Sane Lagos	R\$ 40.129,50	R\$ 481.554,00
2	R\$ 61.565,44	R\$ 49.357,71	R\$ 34.550,39	Kroy Engenharia	R\$ 22.424,26	R\$ 269.091,12	Kroy Engenharia	R\$ 43.464,25	R\$ 521.571,00
3	R\$ 36.495,99	R\$ 29.359,46	R\$ 20.551,62	V W Refrigeração	R\$ 22.688,54	R\$ 272.262,48	V W Refrigeração	R\$ 43.976,46	R\$ 527.717,52
				Pacifico e Cardoso	R\$ 24.774,88	R\$ 297.298,56	Pacifico e Cardoso	R\$ 48.020,38	R\$ 576.244,56
				J Jansen	R\$ 28.586,79	R\$ 343.041,48	J Jansen	R\$ 55.354,00	R\$ 664.248,00
				Solar Climatiza	R\$ 29.164,00	R\$ 349.968,00	Solar Climatiza	R\$ 55.408,90	R\$ 664.906,80
				Primattech Comércio	R\$ 31.025,80	R\$ 372.309,60	Primattech Comércio	R\$ 59.150,45	R\$ 709.805,40
				Média do Lote	R\$ 25.615,71	R\$ 307.388,50	Média do Lote	R\$ 49.357,71	R\$ 592.292,47
Lote 3									
				Apresentante	Valor Mensal	Valor Anual			
				Sane Lagos	R\$ 23.722,04	R\$ 284.664,48			
				Kroy Engenharia	R\$ 25.765,00	R\$ 309.180,00			
				V W Refrigeração	R\$ 26.069,91	R\$ 312.838,92			
				Pacifico e Cardoso	R\$ 28.465,88	R\$ 341.590,56			
				J Jansen	R\$ 32.846,39	R\$ 394.156,68			
				Solar Climatiza	R\$ 34.250,00	R\$ 411.000,00			
				Primattech Comércio	R\$ 34.397,00	R\$ 412.764,00			
				Média do Lote	R\$ 29.359,46	R\$ 352.313,52			
Apuração de Vencedores									
Lote	Proposta Vencedora	Apresentante	Valor Reduzido						
1	R\$ 14.300,00	Pacifico e Cardoso	-54,98%						
2	R\$ 17.400,00	Solar Climatiza	-71,74%						
3	R\$ 19.800,00	Pacifico e Cardoso	-45,75%						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]